

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 311ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 17 de dezembro de 2021, às 9 horas e 30 minutos.

Às 9 horas e 30 minutos do dia 17 de dezembro de 2021, na sala de reuniões da Diretoria Executiva, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 311ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Helder Melillo Lopes Cunha Silva, representante do Ministério de Desenvolvimento Regional. Estavam presentes Sônia Mariza Alves de Souza, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Guilherme Silva de Godoi, representante do Ministério de Minas e Energia; e por videoconferência Francisco Soares de Lima Junior, representante do Ministério da Economia; e Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf. O Conselheiro Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério da Infraestrutura, justificou sua ausência por estar de férias.

Participaram como convidados o Chefe Substituto da Assessoria Jurídica, Alessandro Luiz dos Reis; a Chefe da Auditoria Interna, Márcia Lopes Rodrigues de Souza; e o presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, Fabricio Antonio de Souza Martins.

Aberta a sessão, o Conselho deu início aos trabalhos.

1) Homologar a Autorização Ad Referendum nº 04/2021-Consad, que aprovou, com base no Estudo Técnico Preliminar (peça 25), no Parecer Técnico nº 08/2021 da 4ª GRD/UEP (peça 9), na Solicitação de Licitação (peça 29), no Parecer Jurídico PR/AJ/GGS Nº 685/2021 da PR/AJ (peça 18), no Despacho da PR/SL nº 1165/2021 (peça 19), na Nota Técnica nº 10/2021 da 4ª GRD/UEP (peça 24) do processo nº 59500.002781/2021-11, a realização da licitação, na Forma Eletrônica - Lei 13.303/2016, empreitada por preço unitário, que tem por objeto a execução da obra civil de captação e túnel do canal Xingó (Etapa 01), no estado da Bahia, no valor de R\$ 93.234.385,59 (noventa e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), data base setembro de 2021. Os recursos correrão à conta do programa de trabalho 18.544.2221.7X91.0020 - Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó, GND 4 - Investimentos. A disponibilidade orçamentária foi atestada pela DPO nº 025/2021-L.00 (peça 22). Necessidade orçamentária para 2021: R\$ 9.373.011,55, 2022: R\$ 11.000.000,00, 2023: R\$ 20.346.127,72, 2024: R\$ 39.766.292,26 e 2025: R\$ 12.748.954,06. Dotação a empenhar no exercício: R\$ 9.373.011,55.

O Presidente do Consad justificou a emissão do Ad Referendum. O crédito só foi disponibilizado em 24/11/2021, após o fechamento da pauta da reunião de novembro, e se aguardasse a reunião de dezembro para deliberação, a Codevasf não teria tempo hábil para realizar todos os trâmites pois a licitação na forma eletrônica possui prazos legais mínimos a serem observados e o empenho deve ser feito até o dia 31/12/2021. A aprovação está condicionada ao total atendimento das recomendações do parecer jurídico.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 55/2021

2) Homologar a Autorização Ad Referendum nº 05/2021-Consad, que autorizou a concessão de férias do Diretor-Presidente da Codevasf, Marcelo Andrade Moreira Pinto, nos seguintes períodos: - 10 a 21/01/2022; - 31/01/2022; - 01/02/2022; - 11/02/2022; - 03 e 04/03/2022.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 56/2021

3) Aprovar a indicação ao Conselho de Administração, de Antonio Poli Navega, CPF nº 003.085.561-60, como Conselheiro Independente, representante do Ministério do Desenvolvimento Regional, onde o Colegiado opinou pela ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 13.303/2016, assim como pelo atendimento aos requisitos previstos na alínea “a” do Inciso IV do Artigo 28 combinado com o Inciso I do Artigo 54, do Decreto nº 8.945/2016; e Inciso II e § 3º do Artigo 55 do Estatuto Social da Codevasf, alterado em 29/01/2021.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 57/2021

4) Aprovar a indicação ao Conselho Fiscal, de Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho, CPF nº 584.226.331-91, como membro suplente, representante do Ministério do Desenvolvimento Regional, onde o Comitê opinou, por unanimidade, pela ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 13.303/2016, assim como pelo atendimento aos requisitos previstos no artigo 30 e na alínea “a” do Inciso III do artigo 56 do Decreto nº 8.945/2016, combinado com os artigos 36 e 74 do Estatuto Social da Codevasf.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 58/2021

5) Aprovar a Política de Transações com Partes Relacionadas, peça 27 e-DOC 7457D925-e, com base no Parecer Jurídico PR/AJ/RLB nº 313, de 24 de junho de 2020, fls. 257 a 260 da peça 01 e-DOC B33021F2-e, e na Nota Técnica AE/GPE/UGP nº 011/2021, peça 28 e-DOC D826BA7E-e, constante do processo administrativo digital nº 59500.000670/2019-56-e.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 59/2021

6) Aprovar o Regimento Interno da Auditoria Interna, peça 51 - eDOC 650F0977-e, com base no Parecer Jurídico PR/AJ/UAA nº 371, de 20 de julho de 2021, peça 14, eDOC BE04C022-e, e Parecer PR/AJ/UAA- SM nº 582, de 21 de outubro de 2021, peça 40, eDOC AF82A41A-e, e na Nota Técnica nº 005/2021 - AE/GPE/UGP, peça 19, eDOC6281C49C-e, constante do processo administrativo digital nº 59500.001122/2021 – 68.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 60/2021

7) Aprovar a versão revisada e conciliada do Planejamento Estratégico Institucional - PEI 2022 a 2026 (peça 65), com base na Nota Técnica nº 011/2021 - AE/GPE/UPP, (peça 58), do Processo eletrônico 59500.001601/2021-84, em atendimento ao inciso II, do § 1º, do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao inciso II, § 1º, do artigo 37 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e ao inciso V, do artigo 6º, do Estatuto Social da Codevasf.

O Colegiado solicita o acompanhamento trimestral da evolução dos indicadores.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 61/2021

8) Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – Paint – para o exercício de 2022 (e-doc 39786576).

O Colegiado solicita o retorno do assunto na reunião de março de 2022 com a possibilidade de inclusão da obra do Xingó no Paint após a análise do Tribunal de Contas da União - TCU.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 62/2021

9) Atas reuniões do Coaud 83ª e 84ª para publicação na íntegra. ***O Colegiado está de acordo com a divulgação das atas.***

10) CI nº 17/21-PR/SRC – Ações para o Plano de Integridade da Codevasf – ***o Coaud prestou informações de que a Secretaria de Riscos recebeu 2 novos empregados, que a Direção decidiu adquirir o software Ágatha, e no mês de novembro foi realizada reunião com a Secretaria de Riscos, Auditoria Interna, Ouvidoria e Corregedoria onde essas áreas se comprometeram a trabalhar de forma coordenada. Com esses avanços espera-se que o Plano de Integridade seja executado.***

11) Informações acerca do Procedimento para Aplicação de Sanções ao Contratado – ***O Colegiado recomenda que a Diretoria Executiva dê o encaminhamento para que o trabalho seja finalizado e que venha para conhecimento do Conselho até a reunião de fevereiro de 2022.***

12) CI nº 129/2021-PR/GB – uso do software Ágatha – ***O Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas.***

13) Resolução nº 860/2021 - Análise das Demonstrações Financeiras Intermediárias referentes ao 3º trimestre de 2021 – ***O Colegiado analisou a matéria juntamente com o Coaud e está de acordo com as Demonstrações Financeiras do 3º trimestre de 2021.***

14) Relatório trimestral da Ouvidoria - 3º Trimestre/2021 – ***O Colegiado tomou conhecimento do relatório apresentado.***

15) Relatório semestral da Corregedoria – 2º Semestre/2021 – ***O Colegiado tomou conhecimento do relatório apresentado e recomenda à Corregedoria que não exponha os nomes dos empregados em relatórios.***

O Colegiado também solicita um parecer jurídico sobre a forma de como disponibilizar o material das reuniões do Consad e aguardar a divulgação de qualquer material até a apresentação do parecer.

16) Relatório semestral da Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos – 2º Semestre/2021 – ***O Colegiado tomou conhecimento do relatório apresentado.***

17) Atas Diretoria Executiva do mês de novembro 2021 - ***O Colegiado tomou conhecimento das atas do mês de novembro de 2021 da Diretoria Executiva.***

18) Ata reunião 517ª Conselho Fiscal - ***O Colegiado tomou conhecimento da ata da 517ª reunião ordinária do Conselho Fiscal.***

19) Informações acerca da conta do Bradesco constante nas ressalvas das Demonstrações Financeiras Intermediárias. – ***O Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas.***

Caderno de Pendências:

	Ata	Data	Encaminhamento
a)	292ª	11/11/2020	Solicita ao PR/GB proposta de Política de Transações com partes relacionadas para apreciação. Processo 59500.670/2019-56 – Despacho PR/GB em 17/11/2020. Reiterado em 25/2/2021 – CI 28/2021. O Coaud encaminhará ao Gabinete esclarecimentos quanto à aplicabilidade da política no âmbito da Codevasf, com a respectiva fundamentação legal, para que o processo seja reavaliado pelas áreas técnica e jurídica e eventualmente seja elaborada uma proposta de modificação da política apresentada pelo GT. Na 299ª reunião, o assunto foi tratado no item 11 da pauta e o Colegiado vai aguardar manifestação da SEST quanto ao assunto. Na 301ª reunião, o Colegiado tomou conhecimento do ofício apresentado e solicita à Diretoria Executiva que

			<p>apresente uma proposta de aplicabilidade da Política de Transações com Partes Relacionadas ao Coaud para análise, parecer e encaminhamento ao Consad. O Diretor-Presidente informou que o Processo está em conformação pela Codevasf para apreciação da Diretoria Executiva e encaminhamento ao Coaud. Na 308ª reunião, o assunto foi tratado no item 8 da pauta onde foi informado que política ainda está em fase de conformação. Na 310ª reunião, o Presidente da Codevasf informou que o assunto entrará na próxima reunião do Consad. <i>Na presente reunião o assunto foi tratado no item 5 da pauta onde foi aprovada a Política. O assunto será retirado do caderno de pendências.</i></p>
b)	304ª	30/8/2021	<p>Denúncias recebidas pela Ouvidoria – Coaud recomenda ao CONSAD: (i) sejam adotados pela Corregedoria os procedimentos necessários para a imediata abertura de processo administrativo disciplinar, a fim de apurar os fatos denunciados, abordando em especial os aspectos técnicos, financeiros, jurídicos e alçadas pertinentes, cujo andamento e resultado deverá ser reportado ao Coaud e ao Consad; (ii) seja realizado o estudo econômico-financeiro pela área técnica mandatária regimentalmente, previamente a qualquer decisão a respeito das glosas, a fim de se evitar que o estorno seja indevido e a CODEVASF incorra em prejuízo; (iii) seja determinada a manutenção das glosas preventivas apontadas pela fiscalização de ambos os contratos até a finalização conclusiva do referido estudo; (iv) seja determinado que decisões que envolvam posicionamentos técnicos divergentes sejam submetidas à deliberação colegiada; (v) sejam as áreas da Companhia científicas que por força estatutária e regimental, a Auditoria Interna é diretamente vinculada ao Conselho de Administração, sendo todas as suas atividades definidas pelo referido Colegiado nos termos do regimento interno e do PAINTE; (vi) seja a Auditoria Interna notificada de que qualquer demanda que lhe for endereçada superveniente às previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINTE), a fim de não comprometer a sua execução, bem como garantir a independência atribuída a área, deva ser previamente científica, com a devida análise de impacto quanto à execução do PAINTE, ao Comitê de Auditoria e autorizada pelo Conselho de Administração; (vii) seja levado ao conhecimento do Consad o inteiro teor das denúncias e respectivos documentos.” (CI nº 110/2021-PR/SC para PR/GB. Na 308ª reunião, o assunto foi tratado no item 12 onde a Corregedoria informou que foi aberto processo que passou a tratar a demanda por meio do procedimento correccional, Decisão nº 936/2021, que instaurou a Comissão Investigação Preliminar Sumária, prevista pela IN08/2020 da Controladoria Geral da União. Na 310ª reunião, o Presidente da Codevasf informou está aguardando o retorno das áreas.</p>
c)	304ª	30/8/2021	<p>O Consad recomenda que a Diretoria Executiva faça a revisão do Procedimento para Aplicação de Sanções ao Contratado, aprovado pela Resolução 473, de 30/06/2015, dentro da perspectiva das atribuições reais da auditoria interna. Na 310ª reunião, o Presidente da Codevasf informou que o assunto entrará na próxima reunião do Consad. <i>Na presente reunião o assunto foi tratado no item 11 da pauta onde o Colegiado recomenda que a Diretoria Executiva dê o encaminhamento para que o trabalho seja finalizado e que venha para conhecimento do Conselho até a reunião de fevereiro de 2022.</i></p>
d)	307ª	27/9/2021	<p>Informações acerca da conta do Bradesco constante nas ressalvas das Demonstrações Financeiras Intermediárias. Na presente reunião, o Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas no item 7. O Coaud informou que está acompanhando o assunto junto à Contabilidade. A Chefe da Consad/AU informou que a Auditoria Interna, no relatório nº 11/2021 emitiu quatro recomendações, duas para a AA/GCB e duas para AA/GFN. Três recomendações (tarefas 1027993, 1027994, 1028152) encontram-se com o prazo vencido para apresentação das respostas tanto pela AA/GCB quanto pela AA/GFN e a última recomendação (tarefa 1028160) tem prazo para atendimento em 13/10/2021. Diante do exposto, a Consad/AU irá reiterar o atendimento das recomendações e espera que, até novembro de 2021, as áreas apresentem uma solução para a conta Bradesco. O assunto continua no caderno de pendências. Na 310ª reunião, o Presidente da Codevasf informou que ainda está pendente o posicionamento da STN. <i>Na presente reunião o assunto foi tratado no item 19 da pauta onde foi informado que ainda aguarda posicionamento MDR, STN e SOF.</i></p>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.

Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária

Helder Melillo Lopes Cunha Silva
Presidente do Conselho

Sônia Mariza Alves de Souza
Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento

Francisco Soares de Lima Junior
Ministério da Economia

Guilherme Silva de Godoi
Ministério de Minas e Energia

Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira
Representante dos Empregados da Codevasf